



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2184/2185

**Ofício n.: 17497/2025**

**Processo n.: 1095381**

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Savio Rodrigues Fontes  
Prefeito Municipal de Ouro Branco

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 29/07/2025, comunico que foi recomendado a V. Ex.<sup>a</sup>, que:

*a) observe, em contratações futuras, maior cautela na conferência e apuração de possível acumulação de vínculos funcionais previamente estabelecidos pelos servidores que ingressar em seus quadros de pessoal, por meio de consultas prévias a banco de dados, tais como o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – Capmg;*

*b) realize o controle da não acumulação irregular de cargos, empregos e funções, de forma periódica, e não somente por ocasião da primeira contratação ou termo aditivo, adotando rotina de verificação da situação funcional dos servidores.*

Informo-lhes que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcaño  
Coordenadora  
(assinado eletronicamente)

**COMUNICADO IMPORTANTE**

*As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.*

**Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)**